

CNPJ: 36.351.872/0001-41 E-mail: <u>ipasmant@gmail.com</u>

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORADE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - GESTÃO

Emitente: Luan Rosa Leão – Controlador Interno – Unidade Central Controle

Interno

Gestor responsável: Jean Carlos Coelho da Oliveira – Diretor Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Mantenópolis-Es -

IPASMA

Exercício: 2023

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- II Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

2. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizandos técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.



CNPJ: 36.351.872/0001-41 E-mail: <u>ipasmant@gmail.com</u>

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Itens de abordagem prioritária

1.2. Gestão	Previdenciária			
Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	F/88, art. 40. • L RF, art. 69. • i 9.717/1998, art. 1°. • L ei 8.212/1991 • L ei Local Regime de	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Analise documental (empenhos liquidações e balanço patrimonial)
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	competência CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1°. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Analise documental (liquidações, pagamentos)
1.2.3	Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei P.717/1998, art. 1°. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Analise documental (empenho,liquidação e pagamento)
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor Despesa Administrativa	 CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1°. Lei 8.212/1991 Lei Local Lei 9717/98, art. 6, 	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência. Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa	Analise documental (folha de pagamento ,liquidações e pagamentos) Analise documental (empenhos)
1.2.14	Equilíbrio financeiro e atuarial - Plano de Equacionamento	 Portaria 403/2008, art. 15. Lei Local. CF/88, art. 40. LRF, 	previdência social onde for verificado desequilíbrio financeiro e	Avaliação Atuarial 2021[Data-Base: 31/12/2023] Lei Municipal nº 1.683/2021"Plano



CNPJ: 36.351.872/0001-41 E-mail: <u>ipasmant@gmail.com</u>

	do regime próprio de previdência.	AporteFinanceiro

Código	Objeto/Ponto de	Base legal	Procedimento	Amostra	
	controle			Selecionada	
1.3.3	Disponibilidades	LC 101/2000, art.	Avaliar se as disponibilidades	Extratos bancários	
	financeiras -	43 c/c § 3°, do	financeiras foram depositadas	Fluxo de Caixa	
	depósito e	artigo 164 da	em instituições financeiras	Boletim de Caixa	
	aplicação	CRFB/88.	oficiais.		

Itens de abordagem complementar

Código	Objeto/Ponto de	Base legal		Amostra
	controle			Selecionada
2.1.4	LDO - condições para	,	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo	Lei Municipal n° Lei 1727 /2022
	transferências de		,	Artigo 30 da LDO.
	recursos a entidades		exigências para transferências de recursos a entidades públicas	
	privadas.		e privadas.	

Coalgo	Objeto/Ponto de controle			Amostra Selecionada
2.3.1	reconhecimento de precatórios	100. / Lei n° 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Baianço Patrimoniai Análise do BALPAT da UG

2.5. Gestão Previdenciária					
Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Amostra Selecionada	



CNPJ: 36.351.872/0001-41 E-mail: <u>ipasmant@gmail.com</u>

2.5.6	Contribuições previdenciárias dos servidores cedidos	LRF, art. 69.	Verificar se a Unidade Gestora do RPPS exerce controle sobre a arrecadação dos servidores cedidos a outros entes, independente da modalidade de cessão.	Análise in loco O RPPS (IPASMA) não é cientificado das cessões a outros entes. Não há controle.
2.5.7	Servidores cedidos	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1°. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Análise in loco O RPPS (IPASMA) não é cientificado das cessões a outros entes.
2.5.20	Plano de Amortização - instituição por lei	1°, inciso I e	máximo de 35 anos.	Legislação Municipal Foi instituído plano de amortização do déficit atuarial através de aporte financeiro, através da Lei Municipal 1.683/2021.
2.5.31	Comitê de investimentos - instituição	Portaria MPS 519/2011, art. 3°-A, alíneas "b" e "c".	Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento.	Instrumentos Normativos Lei Municipal nº 1.528/2016 Decreto nº 12/2017 Comitê de Investimento criado e regulamentado
2.5.32	Comitê de investimentos - Reuniões	Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3°-A, alíneas "b" e "c".	Periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas	Análise Documental atas do comitê
2.5.33	Comitê de investimentos - Certificados dos membros	519/2011, art.	Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.	
2.5.35	Aplicação dos recursos	CF/88, artigo 164, § 3°. LC 101, art. 43.		Extratos bancário Fluxo de Caixa Boletim de Caixa Recursos financeiros do RPPS aplicados somente em fundos de investimentos dos bancos Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.
2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC n° 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo	Analise documental Não houve admissão de servidor efetivo em 2023



CNPJ: 36.351.872/0001-41 E-mail: <u>ipasmant@gmail.com</u>

2.5.39	Registro de Pensões	III e IN TC n°	Verificar se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo Encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Devidamente enviadas ao TCE
2.5.43	Pagamento Indevido - medidas de controle	Art. 63 da Lei Federal 4.320/64	falecidos.	Análise in loco O RPPS (IPASMA) adota como rotina a exigência de prova de vida em período do ano, preferencialmente no 2ºsemestre

2.6. Demais	atos de gestão			
Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Amostra Selecionada
2.6.3	Pessoal - contratação por tempo	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando	Análise documental (Portarias de nomeações, contratos de trabalho)
	determinado		se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional	Contratação temporária de 1 contador, autorizada pela Lei 1.680/2021.
			interesse público.	Contrato 001/2022.
2.6.4	Pessoal - teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Análise documental (folha de pagamento e o plano de cargo e salários)
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Análise documental (folha de pagamento e o plano de cargo e salários e leis municipal)

3. IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Não foram verificadas irregularidades que merecessem registro.

4. PARECER CONCLUSIVO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Senhor Jean Carlos Coelho de Oliveira — Diretor Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Mantenópolis-ES - IPASMA, relativa ao exercício de 2023.



CNPJ: 36.351.872/0001-41 E-mail: <u>ipasmant@gmail.com</u>

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 2 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR.

Contudo, a UCCI cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2023, ao assistir o Poder Executivo do Município de Mantenópolis e suas autarquias na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Mantenópolis-ES, 22 de janeiro de 2024.

LUAN ROSA LEÃO

Controlador Interno – Portaria nº 037/2024 Matrícula nº 603913